



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2328/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, e a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Sandra Jeziorski, Assistente de Diretor de Secretaria, e Fernando José Morello, Técnico Judiciário, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 09/6/1959

Data da última correição realizada: 14 e 15/7/2020

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 25/5/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/4/2020 a 31/3/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (2ª, 3ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de dois Juizes Substitutos lotados que atuam de forma compartilhada, e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristiane Bueno Marinho	Juíza do Trabalho Titular	04/3/2013
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada – em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	21/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/4/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais dessa Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuam no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	Cristiane Bueno Marinho	Juíza do Trabalho Titular desde 04/3/2013 – Há 8 anos, 2 meses e 22 dias*
2	Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta lotada na 66ª Circunscrição a partir de 09/02/2017, atuando na unidade judiciária desde 21/6/2018 – Há 2 anos, 11 meses e 5 dias* - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 02/02/2020; - Atuação no período de 03/02 a 03/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 04/3 a 10/3/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10/4 a 16/8/2020; - Atuação no período de 17/8 a 02/9/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 11/9 a 15/9/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 16/9 a 18/10/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 18/11 a 19/12/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 19/3/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período desde 09/4 até 07/6/2021.
3	Evandro Luís Urnau (Juiz Substituto lotado na 66ª Circunscrição desde 18/7/2016)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 14/3 a 21/3/2020, em virtude de licença-nojo da Juíza Titular.
4	Camila Tesser Wilhelms	- Atuação no período de 03/9 a 10/9/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/4/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Cristiane Bueno Marinho	Férias	03/02/2020 a 03/3/2020	30 dias
		Licença-nojo	14/3/2020 a 21/3/2020	8 dias
		Férias	17/8/2020 a 15/9/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	11/3/2020 a 09/4/2020	30 dias
		Licença-nojo	03/9/2020 a 10/9/2020	8 dias
		Férias	19/10/2020 a 17/11/2020	30 dias
		Férias	20/3/2021 a 08/4/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/4/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Jones Gabriel Guedes	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	29/6/1995
2	Hugo Pastorio Pereira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05/02/2018
-	Rafael Neves Harff	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/6/2019
3	Sandra Jeziorski	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06/02/1998
4	Lisiane Gerarde	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	14/12/2010
5	Rosângela de Lima Baumhardt Batista	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	30/5/2016
6	Fernando José Morello	TJAA	Assistente (FC02)	02/7/2009



7	Nicole Regina Bozzetto	TJAA	-	21/8/2008
8	Cristiane Laís Bohm	TJAA	-	01/4/2009
9	Douglas Fontana Pereira	TJAA	-	01/12/2010
10	Karinne Danielle Machado Paz	AJAJ	-	12/3/2019
11	Rita de Cássia Dall Igna	TJAA	-	03/4/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jones Gabriel Guedes	FALC - Falecimento Pessoa da Família	6
Nicole Regina Bozzetto	LPF - Doença em pessoa da família	16
Cristiane Laís Bohm	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2020 a 03/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Bruna Victoria Chiodelli	Direito	12/4/2021 11/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	758	848	738	781,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,49	0,03	0,76	0,25	0,70	0,40	0,04	0,57	0,34	0,44	59%	0,26	
	02	1ª VT de Lajeado	0,33	0,07	0,67	0,25	0,46	0,53	0,14	0,73	0,54	0,45	78%	0,35	
	03	2ª VT de Gramado	0,57	0,16	0,82	0,45	0,97	0,49	0,30	0,64	0,52	0,57	68%	0,39	
	04	VT de Carazinho	0,45	0,03	0,72	0,38	0,65	0,40	0,14	0,74	0,53	0,48	81%	0,39	
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,38	0,14	0,74	0,43	0,28	0,21	0,06	0,68	0,67	0,43	99%	0,43	
	06	VT de Montenegro	0,47	0,10	0,70	0,30	0,68	0,34	0,08	0,74	0,46	0,46	98%	0,45	
	07	1ª VT de Erechim	0,53	0,28	0,73	0,34	0,59	0,54	0,13	0,45	0,43	0,48	94%	0,45	
	08	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,14	0,64	0,34	0,58	0,34	0,28	0,73	0,43	0,48	95%	0,46	
	09	4ª VT de Rio Grande	0,59	0,23	0,87	0,63	0,64	0,62	0,48	0,50	0,68	0,61	76%	0,46	
	10	PAJT de Nova Prata	0,47	0,16	0,72	0,32	0,79	0,51	0,75	0,46	0,43	0,55	86%	0,47	
	11	PAJT de Tramandaí	0,67	0,36	0,92	0,73	0,83	0,53	0,28	0,80	0,68	0,66	74%	0,49	
	12	1ª VT de Gramado	0,36	0,11	0,80	0,42	0,57	0,69	0,09	0,90	0,75	0,55	89%	0,49	
	13	4ª VT de São Leopoldo	0,66	0,09	0,79	0,49	0,73	0,34	0,15	0,56	0,68	0,52	97%	0,50	
	14	VT de Cruz Alta	0,69	0,16	0,67	0,49	0,50	0,65	0,22	0,70	0,51	0,55	92%	0,51	
	15	PAJT de Capão da Canoa	0,46	0,13	0,80	0,44	0,51	0,39	0,34	0,80	0,68	0,54	94%	0,51	
	16	2ª VT de Lajeado	0,56	0,17	0,72	0,32	0,53	0,63	0,13	0,52	0,49	0,49	104%	0,51	
	17	VT de Ijuí	0,46	0,25	0,75	0,42	0,57	0,66	0,09	0,60	0,55	0,51	100%	0,51	
	18	VT de Farroupilha	0,55	0,17	0,84	0,42	0,77	0,42	0,30	0,81	0,51	0,57	90%	0,51	
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,68	0,14	0,79	0,46	0,85	0,32	0,16	0,86	0,55	0,56	92%	0,52	
	20	3ª VT de Taquara	0,49	0,21	0,90	0,47	0,89	0,37	0,29	0,77	0,62	0,58	90%	0,52	
	21	2ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,13	0,50	0,33	0,27	0,60	0,45	0,68	0,68	0,48	110%	0,53	
	22	VT de São Jerônimo	0,59	0,14	0,93	1,00	0,76	0,62	0,91	0,48	0,63	0,70	76%	0,53	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	23	3ª VT de Gravataí	0,70	0,14	0,85	0,70	0,80	0,66	0,18	0,43	0,54	0,58	95%	0,55
	24	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,19	0,75	0,42	0,66	0,42	0,66	0,62	0,46	0,56	99%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,41	0,13	0,84	0,61	0,32	0,52	0,24	0,68	0,72	0,53	106%	0,56
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,16	0,89	0,45	0,81	0,59	0,37	0,49	0,63	0,57	99%	0,56
	27	2ª VT de Sapiranga	0,54	0,18	0,87	0,42	0,73	0,47	0,08	0,93	0,74	0,58	99%	0,57
	28	VT de Alvorada	0,57	0,15	0,92	0,73	1,00	0,62	0,90	0,64	0,53	0,71	81%	0,58
	29	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,22	0,85	0,51	0,59	0,43	0,16	1,00	0,82	0,58	100%	0,58
	30	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,63	0,06	0,70	0,40	0,48	0,51	0,22	0,80	0,62	0,53	111%	0,59
	31	3ª VT de Passo Fundo	0,56	0,14	0,69	0,38	0,51	0,63	0,15	0,45	0,79	0,50	120%	0,60
	32	1ª VT de Taquara	0,65	0,17	0,89	0,50	0,97	0,40	0,57	0,72	0,56	0,64	94%	0,60
	33	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,20	0,75	0,43	0,65	0,71	0,33	0,69	0,57	0,59	103%	0,61
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,11	0,85	0,60	0,59	0,71	0,02	0,74	0,83	0,58	105%	0,61
	35	1ª VT de São Leopoldo	0,47	0,19	0,76	0,55	0,53	0,42	0,68	1,00	0,68	0,62	99%	0,61
	36	4ª VT de Gravataí	0,72	0,25	0,85	0,66	0,72	0,71	0,58	0,46	0,53	0,64	96%	0,61
	37	5ª VT de Novo Hamburgo	0,49	0,09	0,87	0,46	0,69	0,84	0,18	0,96	0,85	0,64	96%	0,61
	38	1ª VT de Gravataí	0,70	0,16	0,86	0,58	0,78	0,66	0,34	0,58	0,52	0,61	101%	0,62
	39	1ª VT de Rio Grande	0,58	0,17	0,78	0,51	0,63	0,94	0,41	0,62	0,60	0,62	100%	0,62
	40	2ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,11	0,86	0,61	0,74	0,60	0,59	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	41	2ª VT de Bagé	0,57	0,19	0,85	0,65	0,63	0,75	0,21	0,65	0,59	0,60	105%	0,63
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,10	0,68	0,41	0,54	0,69	0,56	0,71	0,55	0,58	110%	0,64
	43	2ª VT de São Leopoldo	0,70	0,27	0,85	0,61	0,75	0,49	0,28	0,81	0,60	0,62	105%	0,65
	44	4ª VT de Pelotas	0,49	0,08	0,81	0,43	0,61	0,70	0,08	0,74	0,62	0,55	119%	0,65
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,11	0,84	0,44	0,67	0,60	0,25	0,47	0,80	0,56	117%	0,66
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,22	0,84	0,44	0,64	0,55	0,19	0,90	0,83	0,60	110%	0,66
	47	3ª VT de Pelotas	0,56	0,08	0,85	0,60	0,59	0,73	0,04	0,91	0,85	0,61	110%	0,67
	48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,21	0,86	0,56	0,60	0,41	0,28	0,74	0,94	0,58	119%	0,69
	49	3ª VT de Rio Grande	0,64	0,19	0,88	0,68	0,81	0,69	1,00	0,47	0,65	0,70	99%	0,69
	50	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,23	0,87	0,64	0,74	0,75	0,46	0,59	0,64	0,66	107%	0,71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	51	1ª VT de Saporanga	0,52	0,08	0,87	0,41	0,80	0,48	0,23	0,97	0,80	0,61	118%	0,72
	52	2ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,85	0,68	0,73	0,80	0,36	0,77	0,61	0,67	108%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,79	0,46	0,71	0,65	0,46	0,70	0,59	0,60	121%	0,73
	54	1ª VT de Passo Fundo	0,60	0,22	0,77	0,42	0,65	0,59	0,66	0,63	0,54	0,61	121%	0,74
	55	2ª VT de Taquara	0,64	0,14	0,92	0,50	0,93	0,58	0,75	0,71	0,59	0,69	107%	0,74
	56	1ª VT de Pelotas	0,63	0,26	0,87	0,80	0,64	0,81	0,10	0,85	0,89	0,67	113%	0,76
	57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,59	0,34	0,84	0,68	0,43	1,00	0,79	0,83	1,00	0,76	114%	0,87
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

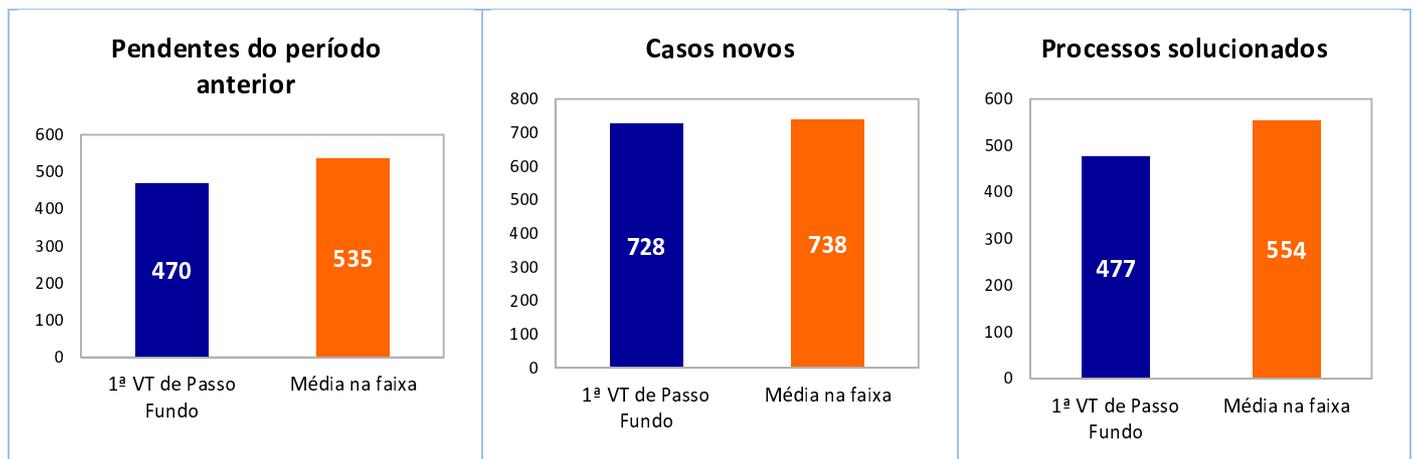
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,57	41º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{477}{470 + 728 + 3} \right) \Rightarrow 0,60$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

		1ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/3/2020	470	534,98	-12,15%	
B	Casos novos	728	737,67	-1,31%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,33	-43,75%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.201	1.277,98	-6,02%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	326	245,44	32,82%	
F	Processos conciliados – conhecimento	96	245,58	-60,91%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	422	491,02	-14,06%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	55	63,40	-13,25%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	477	554,42	-13,96%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	39,72%	43,38%	-8,45%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,60	0,57	6,47%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 470 processos, valor 12,15% abaixo da média da respectiva faixa (534,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (477) foi inferior em 13,96% à média da respectiva faixa de movimentação processual (554,42); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 34,48% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/04 a 2021/03					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cristiane Bueno Marinho (J1)	7	182	62	37	42
Cássia Ortolan Grazziotin (J2)	14	122	33	17	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu sete sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 3,70% das sentenças por ela prolatadas no período, ao passo que a Juíza Substituta lotada prolatou quatorze sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 10,29% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a quatro conversões mensais no período analisado, e que a Juíza Substituta registrou uma média inferior a uma conversão mensal nesse período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,97 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/3/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (66,78%). Além disso, convém destacar que em 31/3/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/3/2020	31/3/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	216	410	89,81%
Aguardando encerramento da instrução	174	181	4,02%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	69	23	-66,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	0	-100,00%
TOTAL	470	614	30,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

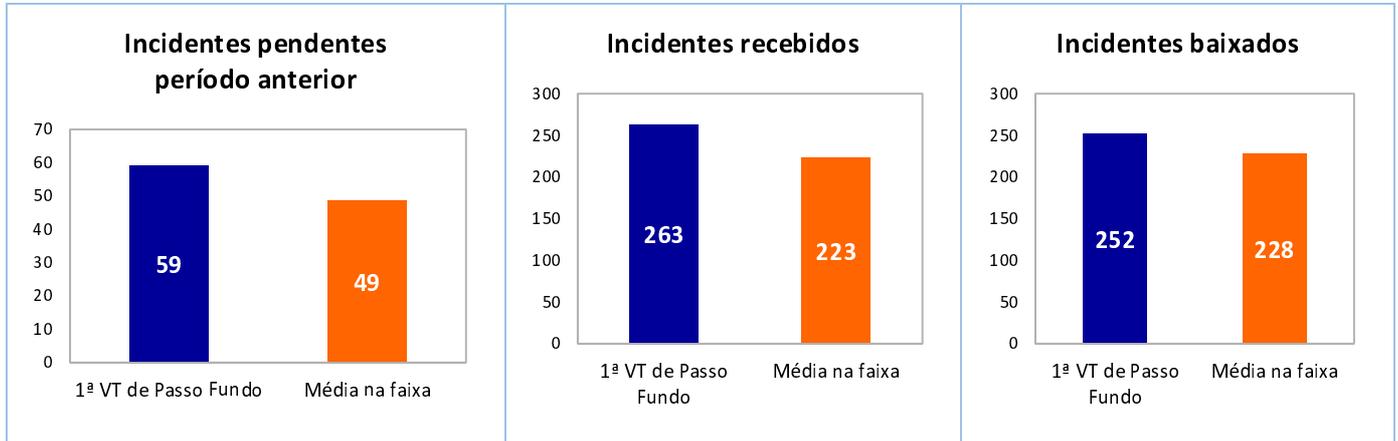
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,16	45º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{252}{59 + 263} \right) \Rightarrow 0,22$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

	1ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/3/2020	59	48,58	21,45%
B	Incidentes apresentados	263	223,39	17,73%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	322	271,96	18,40% ▼
D	Incidentes julgados/baixados	252	227,63	10,71% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	78,26%	83,70%	-6,50%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,22	0,16	33,36% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

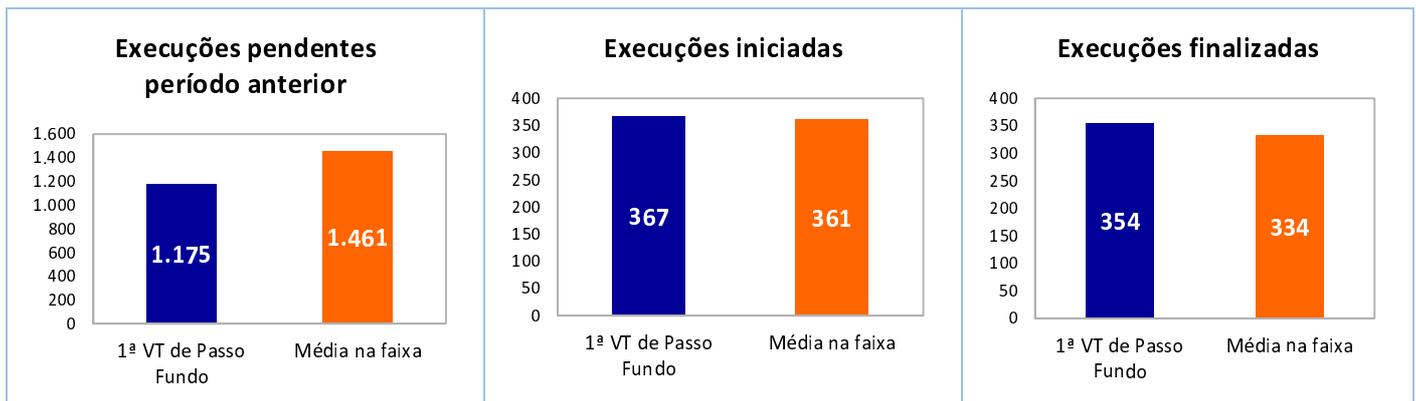
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,82	19º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{354}{1.175 + 367} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03					
		1ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/3/2020	352	582,77	-39,60%	
B	Execuções tramitando em 31/3/2020	823	878,49	-6,32%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/3/2020	1.175	1.461,26	-19,59%	▲
D	Execuções iniciadas	367	360,70	1,75%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.542	1.821,96	-15,37%	▲
F	Execuções Finalizadas	354	333,51	6,14%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,96%	18,30%	25,42%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,77	0,82	-5,69%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,96% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,30%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/3/2020 (1.175) era inferior em 19,59% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (354) foi superior em 6,14% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,50	14º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 684 + 169 + 1.224 + 8 \Rightarrow 2.085$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.085	➡	0,42
Maior acervo na faixa de movimentação		5.005		

Situação	Pendentes em 31/3/2020	Pendentes em 31/3/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	585	684	16,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	164	169	3,05%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.175	1.224	4,17%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	8	-55,56%
Total	1.942	2.085	7,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 7,36%, passando de 1.942 para 2.085 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31/3/2021 era inferior em 17,38% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.523,72 processos), resultando no 15º menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,64	27º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	780	➡	1,14
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		682		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,14	➡	0,65
Maior vazão na faixa de movimentação		1,76		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/04 a 2021/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	780	682	87,44%
Média unidades similares	786,12	703,74	89,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (87,44%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (89,52%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,58	28º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{447,01}{761,89} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	507,84	447,01	-11,98%
Média unidades similares	453,49	444,72	-1,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,36	49º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{30,63}{46,31} \Rightarrow 0,66$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	43,10	30,63	-28,93%
Média unidades similares	52,55	16,57	-68,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,70	19º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.792,90}{2.857,16} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.658,12	1.792,90	8,13%
Média unidades similares	1.854,66	2.001,13	7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,64	15º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.694,49}{3.141,77} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.608,95	1.694,49	5,32%
Média unidades similares	1.906,89	2.018,98	5,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,59	37º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,60 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,42 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,54 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o 37º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (14ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (15ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (19ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (49ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (45ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (41ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cristiane Laís Bohm	01/4/2020	31/3/2021	365	2	0	363	0,99
Douglas Fontana Pereira	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Fernando José Morello	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Hugo Pastorio Pereira	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Jones Gabriel Guedes	01/4/2020	31/3/2021	365	6	0	359	0,98
Karinne Danielle Machado Paz	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Lisiane Gerarde	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Nicole Regina Bozzetto	01/4/2020	31/3/2021	365	16	0	349	0,96
Rafael Neves Harff	01/4/2020	31/3/2021	365	0	365	0	0,00
Rita de Cássia Dall Igna	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Rosângela de Lima Baumhardt Batista	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Sandra Jeziorski	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							10,93

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 781,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,93}{9}$	→	121%
--	---	-------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 121%	→	0,74
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 54ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (37ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média das unidades similares (99%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
776	526	67,78%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
537	533	99,26%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
118	468	25,21%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
481	527	109,56%	Meta cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	7	5
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	6	1
4º	Caixa Econômica Federal	1	7
5º	Banrisul	2	2
6º	Banco do Brasil S/A	2	5
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	3
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	8
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	4	3

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
32	34	31	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 a 3 - U, P	X	X	X	X
Tarde	X	2 a 3 - U, P	X	X	6 - Pauta CEJUSC (Sum. Ord., Liq., e Exec.)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	X	4 - 15 em 15 dias, Pauta CEJUSC (Sum. Ord. E Exec.)	2 - U, P	2 - U, P	X
Tarde	X	X	X	X	X

(Fonte: Informações do PJE, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, em 21.05.2021)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“OBS: ATUALMENTE, NO PERÍODO EM QUE VIGORAM AS PORTARIAS CONJUNTAS Nº 1.268/20, Nº 1.770/20, Nº 3.857/20 E Nº 1.141/21, AS AUDIÊNCIAS DO J1, OCORREM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DE PAUTAS UNAS DE RITO SUMARÍSSIMO E AUDIÊNCIAS DE PROSSEGUIMENTO. NA SEXTA -FEIRA, A TARDE, NO CEJUSC, SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

EM RELAÇÃO AO J2, ATUALMENTE, AS AUDIÊNCIAS OCORREM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DE PAUTAS UNAS DE RITO SUMARÍSSIMO E AUDIÊNCIAS DE PROSSEGUIMENTO. E PAUTA DE CONCILIAÇÃO, NA TERÇA-FEIRA DE MANHÃ, NO CEJUSC, DE 15 EM 15 DIAS”.

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	X	X	X	X
Una Sumaríssimo	30.08.2021	24.06.2021	30.08.2021	30.06.2021
Instrução	30.08.2021	24.06.2021	30.08.2021	30.06.2021
Tentativa de acordo em execução	X	X	X	X
CPI's	X	X	X	X

(Fonte: Informações do PJE, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, em 21.05.2021)

“OBS 1: NÃO HÁ INFORMAÇÃO EM RELAÇÃO AS INICIAIS, “ÚLTIMA DATA MARCADA “ E A “PRÓXIMA DATA LIVRE”, EM FACE DE QUE - AS INICIAIS ORDINÁRIAS E SUMARÍSSIMOS -, A PARTE RECLAMADA ESTÁ SENDO INTIMADA PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO E EVENTUAL PROPOSTA CONCILIATÓRIA, INDEPENDENTE DE AUDIÊNCIA.

OBS 2: NOS PROSSEGUIMENTOS AS PARTES SÃO INTIMADAS PARA MANIFESTAREM-SE QUANTO A EVENTUAIS PROVAS A PRODUZIR, OCORRENDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO OU OPORTUNA INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA”.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/04 a 2021/03						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	0	25	0	2	1	28
Cristiane Bueno Marinho	0	23	0	75	15	113
Edenir Barbosa Domingos	0	1	0	1	0	2
Felipe Jakobson Lerrer	0	2	0	0	0	2
Marcela Casanova Viana Arena	1	0	0	1	0	2
Marcelo Caon Pereira	0	0	0	64	8	72
Odete Carlin	0	0	0	89	5	94
TOTAL	1	51	0	232	29	313

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/04 a 2021/03			
Juizes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados à Juíza Titular	371	172	46,36%
Processos vinculados à Juíza Substituta	210	96	45,71%
TOTAL	581	268	46,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 268 no período de 2020/04 a 2021/03, correspondendo a 46,13% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que entre os meses de março de 2020 e março de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/5/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/5/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes**



de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, nem com a Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, nem com a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 03 dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em 04 dias, sendo que, por ocasião da inspeção, não havia pendências em relação aos precatórios e requisições de pequeno valor.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 04 dias, enquanto aqueles referentes a acordo ou a liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, em 04 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 24/05/2021, segunda-feira, estavam sendo despachadas as petições recebidas na sexta-feira, dia 21/05/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 24/05/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19/05/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Relativamente aos procedimentos adotados no arquivamento dos processos, havendo a extinção da execução, todos os valores são liberados aos credores, zerando-se as contas. Na maioria das vezes, havendo valores a serem liberados à parte reclamada, primeiramente são disponibilizados em relação aos processos em trâmite na Unidade Judiciária e, restando saldo, para as demais Unidades do TRT da 4ª Região.

Outrossim, tratando-se de acordo homologado com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado depois do cumprimento do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 07 execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, não havendo pagamento, sendo alterada a situação quando garantido o Juízo. Já a retirada é efetuada quando ocorre o pagamento e é extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/3/2021. Dessa consulta,



constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020703-14.2016.5.04.0661	22/8/2017	Cleber Bordignon	19/7/2016
0020703-14.2016.5.04.0661	22/8/2017	Inês Joana Sotilli	19/7/2016
0020703-14.2016.5.04.0661	22/8/2017	Denize Regina Toledo dos Santos	19/7/2016
0020703-14.2016.5.04.0661	22/8/2017	Maria Leda Bertoni Sottili	19/7/2016
0020448-56.2016.5.04.0661	05/10/2017	Neusa Beatriz de Mattos	16/9/2016
0020703-14.2016.5.04.0661	24/10/2017	GS Sistemas de Higiene e Limpeza Ltda. – ME	19/7/2016
0020703-14.2016.5.04.0661	24/10/2017	LS Empresa Rio-Grandense de Serviços de Limpeza Ltda. – EPP	19/7/2016
0020363-36.2017.5.04.0661	07/12/2018	Comercial Jacuí Ltda.	23/5/2018
0021103-91.2017.5.04.0661	12/3/2019	Fabricio Colvero	28/9/2017
0020003-33.2019.5.04.0661	03/10/2019	Gerusa Ozelame Kuhn – ME	14/5/2019
0020448-56.2016.5.04.0661	14/7/2020	Alka Metais Ltda. – ME	16/9/2016
0020448-56.2016.5.04.0661	14/07/2020	Karine de Mattos	16/09/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

NÃO HÁ

b) Embargos de declaração

0020157-17.2020.5.04.0661	0020508-92.2017.5.04.0661	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0020320-65.2018.5.04.0661	0020891-02.2019.5.04.0661	0001648-53.2011.5.04.0661	0133400-71.1999.5.04.0661
0020320-65.2018.5.04.0661	0020772-46.2016.5.04.0661	0001648-53.2011.5.04.0661	0020217-87.2020.5.04.0661

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/5/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/04 a 2021/03		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 25.273.929,51	79,17%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.647.035,88	20,82%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.344,93	0,00%
TOTAL	R\$ 31.922.310,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/04 a 2021/03		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 572.618,77	9,33%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.323.490,29	70,41%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.244.140,04	20,26%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.140.249,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **14/05 e 17/05/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020357-24.2020.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 28/07/2020 (ID. 9d7fecd), com prazo de pagamento do principal em 29 parcelas a iniciar em 12/08/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 28/07/2020.	
2	Processo nº 0020685-51.2020.5.04.0661
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento Movimentação processual: há um lapso de pouco mais de quatro meses entre a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 14/01/2021, ID. 908b592, informando o cumprimento do mandado expedido em 15/12/2020 (ID. 43430c1) e o despacho proferido em 16/05/2021 determinando sua renovação em face do decurso do prazo, ocorrido em 28/01/2021, sem manifestação.	
3	Processo nº 0020064-20.2021.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: manifestação do reclamante protocolada em 28/04/2021, em cumprimento ao despacho do ID. a10585c. Embora conclusos os autos em 29/04/2021, o processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" desde a referida data.	
4	Processo nº 0020119-05.2020.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 17/05/2021 não houve a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 05/02/2021 (ID. f01be5c), requerendo o prosseguimento do feito com a designação de audiência de instrução com urgência, tendo em vista que se encontra suspenso desde junho de 2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 03/07/2020.	



5	Processo nº 0116900-12.2008.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 17/05/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 28/04/2021 (ID. dbf9926). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 04/05/2021.	
6	Processo nº 0000860-68.2013.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: a decisão proferida em 14/04/2021, ID. 4cb43cf, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 6203c3d), com prazo de pagamento do principal em 71 parcelas a iniciar em 20/04/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 15/04/2021. Casos semelhantes: 0020333-06.2014.5.04.0661 (ATOrd), 0000873-67.2013.5.04.0661 (ATOrd), 0000216-91.2014.5.04.0661 (ATOrd), 0020724-82.2019.5.04.0661 (ATSum), 0000597-02.2014.5.04.0661 (ATOrd), 0020731-11.2018.5.04.0661 (ATOrd), 0041700-96.2008.5.04.0661 (ATOrd), 0000946-39.2013.5.04.0661 (ATOrd), 0021237-55.2016.5.04.0661 (ATOrd), 0020277-36.2015.5.04.0661 (ATOrd), 0020733-78.2018.5.04.0661 (ATOrd), 0021048-43.2017.5.04.0661 (ATOrd)	
7	Processo nº 0020396-55.2019.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: acordo homologado por despacho em 29/01/2021 (ID. 235cc45). Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 18/02/2021.	
8	Processo nº 0020875-53.2016.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: acordo em execução homologado pelo CEJUSC JT Passo Fundo na audiência realizada em 09/12/2019 (ID. 9008499), com previsão de pagamento do principal em 16 parcelas a iniciar em 10/01/2020. Determinação de que o reclamado pagará, ainda, os valores relativos as demais despesas processuais (honorários periciais, contribuição previdenciária e custas processuais) em 15 parcelas a serem satisfeitas a partir de trinta dias após o pagamento da última parcela do principal, ou seja a partir de 10/05/2021. Parcelas registradas de forma incorreta, o que acarretou a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos" antes do vencimento dos prazos previstos, na qual se encontra desde 13/05/2021.	
9	Processo nº 0020315-09.2019.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: embora certificado o arquivamento definitivo em 04/05/2021, os autos se encontram na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde a referida data.	
10	Processo nº 0000878-89.2013.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: decorrido o prazo de 90 dias estabelecido no despacho proferido em 16/09/2020 (ID. 42a8bd0), até 17/05/2020, não foi efetuada a conclusão dos autos, conforme determinado no final do referido despacho. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 07/10/2020.	
11	Processo nº 0146100-64.2008.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o envio de correspondência eletrônica para a Caixa Econômica Federal em 26/03/2021 (ID. d9db752), solicitando para que, no prazo de 05 dias, remetesse ao Juízo o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária referida no alvará expedido em 19/11/2020, não é verificado movimento processual até 17/05/2021. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 26/03/2021.	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 14/5/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 14/5/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 20/4/2021, foi constatada a existência de **108 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0000184-57.2012.5.04.0661	22/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	281
02	0079000-29.2007.5.04.0661	12/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	187
03	0020491-81.2016.5.04.0664	13/7/2020	Central de Mandados de Canoas	166
04	0020324-05.2018.5.04.0661	04/9/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	128
05	0000412-61.2014.5.04.0661	17/9/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	120
06	0020192-84.2014.5.04.0661	02/10/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	109
07	0111900-31.2008.5.04.0661	09/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
08	0148500-17.2009.5.04.0661	20/10/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	98
09	0021069-19.2017.5.04.0661	06/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	87
10	0000432-86.2013.5.04.0661	09/11/2020	Central de Mandados de Canoas	86
11	0020379-87.2017.5.04.0661	10/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	85
12	0020528-78.2020.5.04.0661	11/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	84
13	0021035-78.2016.5.04.0661	11/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	84
14	0100300-76.2009.5.04.0661	12/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	83
15	0020411-29.2016.5.04.0661	17/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	80
16	0128900-10.2009.5.04.0661	17/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	80
17	0020595-82.2016.5.04.0661	18/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	79
18	0021252-58.2015.5.04.0661	18/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	79
19	0021252-58.2015.5.04.0661	18/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	79
20	0020345-78.2018.5.04.0661	19/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	78
21	0020904-40.2015.5.04.0661	20/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	77
22	0020239-82.2019.5.04.0661	23/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	76
23	0020172-54.2018.5.04.0661	23/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	76
24	0020248-15.2017.5.04.0661	23/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	76
25	0020248-15.2017.5.04.0661	23/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	76
26	0000816-49.2013.5.04.0661	25/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
27	0000816-49.2013.5.04.0661	25/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
28	0000816-49.2013.5.04.0661	25/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
29	0020998-85.2015.5.04.0661	25/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
30	0000816-49.2013.5.04.0661	25/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31	0020152-29.2019.5.04.0661	27/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	72
32	0020090-28.2015.5.04.0661	27/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	72
33	0020379-58.2015.5.04.0661	27/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	72
34	0020674-27.2017.5.04.0661	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	72
35	0021689-31.2017.5.04.0661	30/11/2020	Central de Mandados de Santo Ângelo	71
36	0021085-70.2017.5.04.0661	07/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	66
37	0020840-54.2020.5.04.0661	08/12/2020	Central de Mandados de Canoas	65
38	0020902-65.2018.5.04.0661	08/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	65
39	0020560-25.2016.5.04.0661	08/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	65
40	0020902-65.2018.5.04.0661	08/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	65
41	0020902-65.2018.5.04.0661	08/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	65
42	0001014-86.2013.5.04.0661	10/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	64
43	0021409-60.2017.5.04.0661	11/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	63
44	0020897-14.2016.5.04.0661	14/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	62
45	0020051-89.2019.5.04.0661	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
46	0020801-57.2020.5.04.0661	16/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	60
47	0020801-57.2020.5.04.0661	16/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	60
48	0020906-34.2020.5.04.0661	16/12/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	60
49	0020041-45.2019.5.04.0661	16/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	60
50	0020802-42.2020.5.04.0661	16/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	60
51	0020863-97.2020.5.04.0661	18/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	58
52	0020410-73.2018.5.04.0661	18/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	58
53	0020475-73.2015.5.04.0661	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
54	0020677-79.2017.5.04.0661	07/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	57
55	0000181-05.2012.5.04.0661	07/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	57
56	0020053-25.2020.5.04.0661	14/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	57
57	0020815-41.2020.5.04.0661	15/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	57
58	0020802-42.2020.5.04.0661	19/01/2021	Central de Mandados de Alvorada	57
59	0020181-50.2017.5.04.0661	21/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	57
60	0020150-64.2016.5.04.0661	21/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	57
61	0020029-60.2021.5.04.0661	22/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	56
62	0020845-47.2018.5.04.0661	22/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	56
63	0000825-16.2010.5.04.0661	25/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	55
64	0020310-50.2020.5.04.0661	28/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	52
65	0020499-96.2018.5.04.0661	28/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	52
66	0020313-44.2016.5.04.0661	01/02/2021	Central de Mandados de Cruz Alta	50
67	0020573-19.2019.5.04.0661	01/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	50
68	0020573-19.2019.5.04.0661	01/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	50
69	0020573-19.2019.5.04.0661	01/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	50
70	0020313-44.2016.5.04.0661	01/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	50
71	0020435-86.2018.5.04.0661	03/02/2021	Central de Mandados de Itaqui	49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

72	0021125-86.2016.5.04.0661	05/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	47
73	0021125-86.2016.5.04.0661	05/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	47
74	0020484-59.2020.5.04.0661	08/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	46
75	0092900-89.2001.5.04.0661	08/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	46
76	0020187-23.2018.5.04.0661	08/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	46
77	0020162-73.2019.5.04.0661	09/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	45
78	0020432-63.2020.5.04.0661	09/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	45
79	0021143-10.2016.5.04.0661	17/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	41
80	0021143-10.2016.5.04.0661	17/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	41
81	0020295-52.2018.5.04.0661	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	41
82	0020929-19.2016.5.04.0661	18/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	40
83	0020511-13.2018.5.04.0661	19/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	39
84	0020201-70.2019.5.04.0661	22/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	38
85	0020460-02.2018.5.04.0661	22/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	38
86	0020123-08.2021.5.04.0661	23/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	37
87	0020720-73.2018.5.04.0663	23/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	37
88	0001047-47.2011.5.04.0661	23/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
89	0020324-34.2020.5.04.0661	25/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	35
90	0020446-18.2018.5.04.0661	25/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	35
91	0020251-62.2020.5.04.0661	02/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	32
92	0139200-46.2000.5.04.0661	03/3/2021	Central de Mandados de Lagoa Vermelha	31
93	0021304-54.2015.5.04.0661	03/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	31
94	0021384-18.2015.5.04.0661	03/3/2021	Central de Mandados de São Jerônimo	31
95	0020413-91.2019.5.04.0661	04/3/2021	Central de Mandados de Panambi	30
96	0020852-98.2016.5.04.0664	08/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	28
97	0020175-72.2019.5.04.0661	08/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	28
98	0021712-74.2017.5.04.0661	09/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	27
99	0020143-67.2019.5.04.0661	09/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
100	0021712-74.2017.5.04.0661	09/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
101	0020174-19.2021.5.04.0661	17/3/2021	Central de Mandados de Carazinho	21
102	0020189-85.2021.5.04.0661	19/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	19
103	0021035-73.2019.5.04.0661	23/3/2021	Central de Mandados de Erechim	17
104	0020180-94.2019.5.04.0661	24/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	16
105	0020327-28.2016.5.04.0661	25/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	15
106	0020844-28.2019.5.04.0661	25/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	15
107	0020923-70.2020.5.04.0661	29/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	13
108	0020911-56.2020.5.04.0661	29/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 20/4/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é realizada quando há valor incontroverso reconhecido.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica é efetuada mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente respectivo, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 a CLT, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, sendo realizadas medidas constritivas, pelos sistemas SISBAJUD e RENAJUD, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **03** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
6729/2020	0000826-59.2014.5.04.0661	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
8398/2020	0000657-09.2013.5.04.0661	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre carga de processo físico – <i>“Incompetência de Ouvidoria --> Ouvidoria não tem acesso aos autos físicos de processos + sugerido contatar VT”</i>
545/2021	-	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“1ª VT de Passo Fundo // Conduta de Servidores --> Crítica quanto ao atendimento prestado pela unidade durante contato telefônico feito na pandemia, com informação sobre o SIGA-ME e que o assunto, recebido como contribuição aos serviços prestados pelo Tribunal, foi levado ao conhecimento da Juíza Titular // Motivo do Arquivamento: solucionada”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (45ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de incidentes pendentes de baixa do período anterior (superior em 21,45% à média da respectiva faixa de movimentação processual). A seu turno, a Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade apresentou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/3/2021, o 15º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (17,38% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter



apresentado uma elevação de 7,36% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, por outro lado, uma vazão processual ligeiramente inferior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou apenas a 49ª posição na sua faixa de movimentação processual. Por sua vez, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em instrução. Em contrapartida, a Vara registrou um desempenho acima da média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correcional, a Unidade acompanha o seu cumprimento. Para fins de atingimento das metas, as ações adotadas consistem no acompanhamento mensal do estatístico da Unidade e do MGD – Mapeamento Global de Desempenho, com objetivo de efetuar correções, bem como na inclusão de processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução na pauta de conciliação do CEJUSC. Os esforços empreendidos acarretaram desempenho regular, porquanto, das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ aplicáveis para a Justiça do Trabalho no ano de 2020, foram cumpridas 03 (três). Como destaque positivo, o cumprimento, da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), considerando que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, sendo determinado o arquivamento provisório, a parte reclamante é intimada do prazo bienal da prescrição intercorrente, nos termos da referida disposição legal. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada no lapso de 45 dias, contados da citação sem garantia, enquanto a retirada é realizada quando ocorre o pagamento da dívida e a extinção da execução. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica é aplicado mediante provocação da parte, sendo observado o procedimento previsto nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias. Anteriormente à pandemia, as audiências iniciais, realizadas pela Juíza Titular, eram disponibilizadas no sistema, enquanto aquelas de responsabilidade da Juíza Substituta eram designadas em Secretaria. Atualmente, não há designação de audiências iniciais no sistema. Também foi esclarecido que, antes da pandemia, não havia audiências iniciais nos feitos em que em figure órgão público, tendo em vista o disposto na Recomendação nº 01/GCCGJT, de 07 de junho de 2019, sendo a reclamada intimada para apresentar defesa em Secretaria. Havendo possibilidade de conciliação, os processos sujeitos aos ritos ordinário e sumaríssimo são incluídos em pautas no CEJUSC, sendo realizadas audiências telepresenciais para tentativas de acordo. Também são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida em 2 (dois) dias.

No tocante ao prazo de pagamento das requisições de pequeno valor – RPV's, após a sua expedição, é realizado controle manual de ciência das partes. Decorrido o prazo, é procedida a remessa ao TRT pelo sistema GPREC e, posteriormente, o processo é deslocado para a tarefa *“cumprimento de providências”* com o prazo de 60 dias. No caso de não pagamento da requisição de pequeno valor no prazo legal, é realizado o sequestro de valores, mediante o SISBAJUD.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 781,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo para o ano de 2020 é de 09 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado regime misto, tendo sido relatado o seguinte, acerca da divisão de tarefas:

“- 6 (seis) servidores trabalhando na forma mista, sendo 01(um) em teletrabalho, os quais fazem minutas de despachos, escaninho, cumprimento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. A servidora em teletrabalho, também, expede RPV / Precatório no PJE-GPREC; certidões de



habilitação no Juízo de Recuperação Judicial/Falimentar, certidões narratórias e de protesto; lançamento de cálculo (sem depósito).

- 2 (dois) servidores trabalhando por tarefa, ou seja, 1 (um) servidor certifica e minuta prazos vencidos e outro servidor realiza o cumprimento na fase de execução (expedição de alvarás, lançamento de cálculos, mandados de citação e penhora, autorização judicial e carta de arrematação).

- 01 (um) servidor é assessor da Juíza Titular, elaborando minutas de sentença na fase de conhecimento;

- 01 (um) servidor é assistente de execução, realizando minutas de julgamento da fase de execução (impugnações, embargos à execução, embargos à penhora, embargos de terceiro e embargos declaratórios), para ambos os Juízes, Titular e Substituto;

- 01 (um) servidor como secretário de audiências, o qual, também, é conciliador no Cejusc, desenvolvendo outras tarefas na Secretaria, no que diz respeito ao cumprimento.

- (01) (um) estagiário fazendo cumprimento de determinações nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como, digitalizações de peças processuais e arquivamento de processo físico”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 03 (três) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, foi informado na entrevista correccional serem muito boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, assim como as condições de iluminação e ruído.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.



12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Cristiane Bueno Marinho** e à Juíza Substituta lotada **Cássia Ortolan Grazziotin** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, nos de nº(s) **0020357-24.2020.5.04.0661** e **0000860-68.2013.5.04.0661**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Decorridos os prazos fixados pelo Juízo, proceder à conclusão dos autos para a determinações cabíveis observando o prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a situação verificada no **processo nº 0020685-51.2020.5.04.0661**;
- c) Em observância ao que estabelece o art. 226, inciso I do CPC, evitar que processos fiquem na tarefa “*Elaborar despacho*” por prazo superior a 5 (cinco) dias, tal como ocorrido no **processo nº 0020064-20.2021.5.04.0661**;
- d) Evitar homologar acordos por meio de despacho, como ocorrido no **processo nº 0020396-55.2019.5.04.0661**, a fim de possibilitar o correto registro da solução do feito no andamento processual e a aferição dos indicadores estatísticos;
- e) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem parados na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020315-09.2019.5.04.0661**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Realizar a conclusão necessária à análise da petição juntada pelo reclamante em 05/02/2021 (ID. f01be5c), requerendo o prosseguimento do feito com a designação de audiência de instrução com urgência, no **processo nº 0020119-05.2020.5.04.0661**;
- b) Movimentar o **processo nº 0020875-53.2016.5.04.0661**, que se encontra indevidamente na tarefa “Acordos vencidos”, para a tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, procedendo ao registro das parcelas, em conformidade com os termos do acordo homologado;
- c) No **processo nº 0020315-09.2019.5.04.0661**, concluir a tarefa de arquivamento;
- d) No **processo nº 0000878-89.2013.5.04.0661**, já tendo decorrido há meses o prazo estabelecido no despacho proferido em 16/09/2020 (ID. 42a8bd0), proceder à conclusão dos autos, conforme determinado no final do referido despacho;
- e) Tendo decorrido, sem manifestação, o prazo para remessa do comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, fixado no despacho proferido em 25/03/2021 (bf41481), movimentar o andamento do **processo nº 0146100-64.2008.5.04.0661**, conforme o Juízo entender de direito.

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 27/05/2021.*

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

- Audiências telepresenciais no Cejusc, conforme artigo 6º, inciso II, da Portaria Conjunta nº 1770/2020;
- Contestações em Secretaria, em face da não designação de audiência inicial, conforme artigos 6º, parágrafo 1º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020;



- Encerramento da instrução, mediante intimação das partes sobre o interesse na produção de outras provas, conforme artigo 3º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020;
- Designação de perícias técnicas telepresenciais com a concordância da parte, conforme artigo 3º, parágrafo 3º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020;
- Diligências por oficiais de justiça, na forma virtual, exceto urgências, estas com observação do artigo 4º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020 e do artigo 3º, parágrafo 2º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;
- Autorização de transporte e uso de equipamentos de informática do patrimônio do TRT para domicílio dos servidores que necessitaram, conforme artigo 1º, parágrafo 6º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;
- Atendimento do telefone pelo Diretor de Secretaria e Assistente de Diretor de Secretaria, utilizando o sistema “Siga-me”, conforme artigo 2º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;
- Acesso dos servidores às dependências físicas da Unidade Judiciária, observando o previsto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;
- Recebimento e entrega de documentos depositados em Secretaria, inclusive mídias eletrônicas, mediante contato telefônico com a Unidade Judiciária, sendo assim, combinado horário e local, conforme artigo 3º, Portaria Conjunta nº 1770/2020;
- Repactuação de acordos e parcelamentos em razão de descumprimento;
- Transferências de valores aos credores, dos alvarás expedidos, através de e-mail a respectiva Instituição Financeira, conforme orientação recebida do Exmo. Sr. Corregedor em 27/03/2020 e artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;
- Fornecimento pelas partes de endereços virtuais para cumprimento das medidas determinadas, conforme artigo 3º da Portaria Conjunta nº 1770/2020.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 1ª Vara do Trabalho e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Passo Fundo no dia 25/05/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, da qual participaram os advogados Giovani Papini, Presidente da Subseção de Passo Fundo da OAB/RS, Rosiane Viegas Fardin, Jamila Etchezar e Marcelo Mendes.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2328/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, e pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional